

**MOÇÃO DE APELO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS – PELA NÃO PUNIÇÃO À
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a situação da população em situação de rua de Campinas, que já era precária em virtude de muitas dificuldades na implementação de políticas públicas, foi bastante agravada pelo agravamento da crise econômica e social e pela pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO que mesmo antes da pandemia a própria administração municipal reconhecia sua incapacidade de garantir a distribuição de alimentos a toda a população em situação de rua, e que os trabalhos de organizações e voluntárias/os eram fundamentais para este serviço;

CONSIDERANDO que a Prefeitura editou o Decreto nº 21.934, de 28 de janeiro de 2022, regulamentando a Lei nº 15.943 de 6 de agosto de 2020, no qual constam expressamente a possibilidade de punições a quem distribuir alimentos fora daquela normatização;

Apela ao Sr. Prefeito Municipal de Campinas, no sentido de que sejam retiradas da regulamentação da Lei nº 15.943 de 2020 quaisquer menções a punições contra as pessoas e organizações, bem como seja alterada a própria lei para que não ocorram quaisquer constrangimentos a tais pessoas e organizações.

Conselho Municipal de Saúde de Campinas
Campinas, 09 de fevereiro de 2022